



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 34.671.057/0001-34

PORTARIA Nº 1001/GPMAN/2022.

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

**CONSIDERANDO** a solicitação efetiva através do Memorando Nº 370 da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a solicitação efetiva através do Memorando Nº 420 da Secretaria Municipal de Administração.

**CONSIDERANDO** Parecer Jurídico Nº 375/2022 – PJ/AJ/PMAAN;

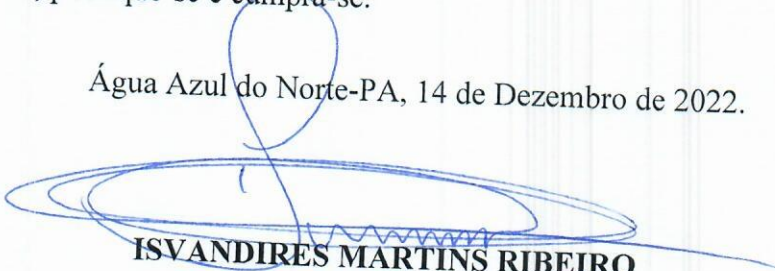
**RESOLVE:**

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias de 15 dias equivalentes ao 1/3 do período, a Sr.<sup>a</sup> ROSIMEIRE OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula 0071402-3, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal nº 483/2018, compreendido no período de 01 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Dezembro de 2022.

  
**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias de 15 dias equivalentes ao 1/3 do período, o Srº RENATO RODRIGUES PEREIRA Matrícula 007306-3, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal nº 483/2018, compreendido no período de 01 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Dezembro de 2022.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Jessé da Silva Tavares  
Código Identificador: 70247AC0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 999/GPMAAN/2022.**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

**CONSIDERANDO** a solicitação efetiva através do Memorando Nº 370 da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a solicitação efetiva através do Memorando Nº 420 da Secretaria Municipal de Administração.

**CONSIDERANDO** Parecer Jurídico Nº 375/2022 –PJ/AJ/PMAAN;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias de 15 dias equivalentes ao 1/3 do período, a Sr.ª RITA FÁTIMA PRESA Matrícula 0079160-5, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal nº 483/2018, compreendido no período de 01 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Dezembro de 2022.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Jessé da Silva Tavares  
Código Identificador: D6154F3F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1000/GPMAAN/2022.**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

**CONSIDERANDO** a solicitação efetiva através do Memorando Nº 370 da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a solicitação efetiva através do Memorando Nº 420 da Secretaria Municipal de Administração.

**CONSIDERANDO** Parecer Jurídico Nº 375/2022 –PJ/AJ/PMAAN;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias de 15 dias equivalentes ao 1/3 do período, a Sr.ª ROSILENE DE OLIVEIRA PEREIRA, Matrícula 0071400-3, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal nº 483/2018, compreendido no período de 01 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Dezembro de 2022.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Jessé da Silva Tavares  
Código Identificador: 4F41E37D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1001/GPMAN/2022.**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

**CONSIDERANDO** a solicitação efetiva através do Memorando Nº 370 da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a solicitação efetiva através do Memorando Nº 420 da Secretaria Municipal de Administração.

**CONSIDERANDO** Parecer Jurídico Nº 375/2022 – PJ/AJ/PMAAN;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias de 15 dias equivalentes ao 1/3 do período, a Sr.ª ROSIMEIRE OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula 0071402-3, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal nº 483/2018, compreendido no período de 01 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Dezembro de 2022.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Jessé da Silva Tavares  
Código Identificador: F91C0052

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1002/GPMAAN/2022.**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

**CONSIDERANDO** a solicitação efetiva através do Memorando Nº 370 da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a solicitação efetiva através do Memorando Nº 420 da Secretaria Municipal de Administração.

**CONSIDERANDO** Parecer Jurídico Nº 375/2022 – PJ/AJ/PMAAN;

**RESOLVE:**